

Relatório Final

Petição n.º 351/XIII/2.ª

Relator: Deputado Fernando Jesus (PS)

1.º Peticionário: AP –
Associação dos
Proprietários da Urb.
Vila D'Este

N.º de assinaturas: 584

Solicitam a reabertura de um posto de correios na Urbanização Vila D'Este, freguesia de Vilar do Andorinho, concelho de Vila Nova de Gaia.



ÍNDICE

- I. Nota Prévia
- II. Objeto da Petição
- III. Análise da Petição
- IV. Diligências Efetuadas
- V. Opinião do Relator
- VI. Conclusões e Parecer



I - Nota Prévia

A petição 351/XIII/2.ª, apresentada por iniciativa do primeiro peticionário AP – Associação dos Proprietários da Urbanização Vila D'Este, com 584 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República em 5 de julho de 2017, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Economia, Inovação e Obras Públicas em 12 de julho de 2017.

Na reunião ordinária da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas de 2 de outubro de 2017, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi admitida por unanimidade e nomeado relator o Deputado signatário.

II - Objecto da Petição

Os peticionários vêm solicitar a extensão do serviço público de correios à população residente na Urbanização de Vila d'Este, Vila Nova de Gaia, Porto.

Fundamentam a sua pretensão nos seguintes termos:

"Em 23 de janeiro de 2017, a AP contactou sem êxito nem réplica a administração dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (doravante, CTT), propondo as condições indispensáveis para a subscrição de uma parceira com o objetivo de viabilizar a reabertura do posto de correios, encerrado em 2016.

(...)

A manutenção da situação atual ou de inexistência de um posto de correios na área geográfica da Urbanização, obriga a enormes dificuldades para todos os cidadãos residentes e comporta custos de deslocação desnecessários, especialmente quando se trata de receção e distribuição de correio registado. As estações de correio mais próximas da população de Vila d'Este, sito na freguesia de Vilar do Andorinho, são as que se situam na freguesia de Canelas,



na freguesia de Avintes, na freguesia de Valadares e, ainda, os postos localizados ao Jardim de Soares dos Reis e no "Gaia-shopping" (centro da cidade de Vila Nova de Gaia), que distam entre 6 a 10 quilómetros da Urbanização, respetivamente, implicando a utilização obrigatória de 2 transportes públicos dos STCP (o único serviço de transporte existente), para além da disponibilidade de tempo desperdiçado, nunca inferior a 60 minutos para cada deslocação. A ausência real de um serviço essencial a uma população constituída por mais de 17.000 cidadãos residentes, aqui representados na qualidade de associados da AP, é intolerável e legitimador do impulso transmitido a coberto daquela proposta enviada aos CTT em tempo útil e fundamento, nesta ocasião, da presente petição.".

Pelo que, vêm requerer a reabertura de um posto de correios na Urbanização de Vila d'Este e, sem prescindir, propor a inclusão ou envolvimento da peticionária numa eventual solução alternativa.

III - Análise da Petição

O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto – Exercício do Direito de Petição-, na redação dada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, n.º 45/2007, de 24 de agosto e n.º 51/2017, de 13 de julho.

IV - Diligências efectuadas

a) Pedidos de Informação



Em 18 de outubro de 2017, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas dirigiu um ofício dos CTT – Correios de Portugal, S.A., a solicitar a emissão de parecer escrito.

Em resposta, a 10 de novembro de 2017, os CTT informam que está um posto de correio aberto ao público desde 4 de setembro de 2017 na Urbanização Vila D'Este e que este posto dista 200m da anterior localização.

Em 18 de outubro de 2017, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas dirigiu um ofício ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, a solicitar a emissão de parecer escrito.

Em 13 de novembro de 2017, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia deu parecer favorável à reabertura do posto de correios na Urbanização de Vila d'Este, na freguesia de Vilar de Andorinho, dadas as dificuldades criadas com o seu encerramento junto da população residente na área, especialmente os mais idosos.

Em 18 de outubro de 2017, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas dirigiu um ofício ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, a solicitar a emissão de parecer escrito.

Em 15 de junho de 2018, a Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho informa que o assunto está solucionado após diligências efetuadas pela Junta e pelos serviços dos CTT.

Esclarece ainda que foi encontrado um comerciante que reunia todos os requisitos necessários para a instalação do posto de correios — Parábola Mágica, Lda. — sito na urbanização de Vila D'Este.



b) Audição dos Peticionários

Procedeu-se à audição dos peticionários no dia 9 de julho de 2018, pelas 15h00, na se da peticionaria – AP – Associação dos Proprietários da Urbanização de Vila D'Este, sita na Rua Alfredo Marceneiro, nº.3, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia.

Presente o Relator, Deputado Fernando Jesus, e o Eng.º. Antonio Moreira em representação da Presidente da AP, Srª. Maria Preciosa Soares da Cunha, ausente por motivos de saúde.

Na audição o Eng^o. Antonio Moreira informou que os CTT já haviam conseguido uma solução alternativa ao encerramento do Posto de Correios que existia na Urbanização.

O Relator questionou o representante da Associação peticionaria, que diligencias foram feitas que levaram a que os CTT conseguissem uma solução que foi de encontro ao solicitado pelos peticionários.

Na resposta o Engº. Antonio Moreira informou que, foi graças à boa cooperação existente entre a Direção da AP – Associação dos Proprietários da Urbanização de Vila D'Este, da população residente, da Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho e Camara de Vila Nova de Gaia, que foi possível aos CTT encontrar no local um comerciante - Parábola Mágica, Ldª. – Sito na Urbanização de Vila D'Este, que reúne os requisitos necessários para assegurar os serviços da responsabilidade dos CTT, à população.

V – Opinião do Relator

O Relator não pode deixar de manifestar a sua satisfação por se ter encontrado uma solução alternativa ao encerramento do posto dos CTT na Urbanização Vila D'Este, em Vila Nova de Gaia, em que todos os intervenientes manifestaram a sua concordância.



Por fim, manifesta o desejo para que a qualidade dos serviços prestados à população de Vila D'Este se mantenham nos níveis de satisfação em que todos se revejam.

VI - Conclusões e Parecer

Por tudo o exposto, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas emite as seguintes conclusões e parecer:

- 1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificado o peticionário. Acresce que, encontram-se preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação previstos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição.
- 2. A petição é assinada por 584 peticionários, pelo que não é obrigatória a sua apreciação em Plenário cfr. artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LDP nem a respetiva publicação em Diário da Assembleia da República cfr. artigo 26.º, n.º 1, alínea a).
- 3. Nos termos do artigo 17°, n.º 8 da LDP, o presente Relatório deverá ser remetido ao Sr. Presidente da Assembleia da República.
- Ao abrigo da alínea m) do artigo 19.º da LDP, deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento ao peticionário e demais entidades consultadas.

Palácio de S. Bento, 13 de julho de 2018.

O Deputado Relator

(Fernando Jesus)

O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)